

Ofício nº	: 929/2021/GCI/LHL
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021

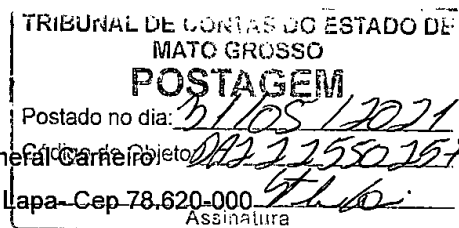
A Sua Senhoria o Senhor

TALES GOMES AIRES

Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de General Carneiro

Avenida Delson Rodrigues, nº 100, Bom Jesus da Lapa - Cep 78.620-000

General Carneiro /MT



Assunto: Processo n.º 42.386-6/2021 – Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)) e anexos, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)¹
Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006
Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
gcn

